



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 10/2015, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 18/10/2015 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
- 2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H50MIN, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.
- 5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 10/2015.**
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (06/10/2015), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

**PRÉDIO G
SALA 12**

INSCRIÇÃO	NOME
0012600098	ADRIANA ROSA ALVES
0012600052	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS
0012600094	ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA BERTOCO
0012600034	ALEXANDRE DE CASTRO CAMPOS
0012600017	ALEXANDRE PEREIRA BASTOS
0012600113	ANA LUZIA DE OLIVEIRA COSTA
0012600079	ANTONIA DONIZETI PEREIRA ZANERATTO
0012600002	APARECIDA PALOMO DA SILVA BARROS
0012600022	APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS
0012600030	ARY GOMES JUNIOR
0012600090	BARBARA SILVA ALVES DE LIMA
0012600038	BRUNA SILVA LIMA
0012600033	BRUNO JOSÉ RODRIGUES FRANK
0012600031	BRUNO PEREIRA REIS
0012600100	CASSIO BOSSO GARNICA
0012600072	CECILIA BALDINOTTI FERREIRA
0012600076	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS CARVALHO
0012600045	CRISTIANO PILASTRI MODOLO
0012600097	DAISY HELENA DOS SANTOS PEREIRA
0012600062	DALVILIA COLUCCI
0012600087	DANIEL LOURENÇO RODRIGUES VIANA
0012600026	DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
0012600063	DELTON CAMPANHÃ DE MORAES
0012600019	DIEGO DE SOUZA LEO
0012600051	DIVA MENDES ANTONIO DA SILVA
0012600073	EDEZEIR DOS SANTOS ALVES
0012600023	ELAÍDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS
0012600115	ELAINE DE OLIVEIRA VOLPE
0012600071	ESTELA MARA DE SOUZA
0012600061	ETIENE TEIXEIRA
0012600103	FABIANA CRISTINA DE SOUZA
0012600101	FELIPE CRUZ
0012600059	FELIPE DE PAULA RUI
0012600021	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
0012600081	FERNANDO CESAR RODRIGUES
0012600102	FLÁVIA MARIA GOMES
0012600016	GABRIEL MARCELO HUNE CHAVES
0012600106	GARDENIA BAFFI DE CARVALHO
0012600025	GISELE BALDO DE LIMA
0012600078	GISLEI MARCELO PIMENTA

**PRÉDIO G
SALA 13**

INSCRIÇÃO	NOME
0012600093	GUILHERME RIBEIRO LADEIRA
0012600014	GUILHERME SATO FELIZ
0012600056	GUSTAVO SARTORI RISSATO

0012600009	HUGO DE CAMPOS LEGNARO
0012600050	ISABELA ALMEIDA COSTA
0012600003	JACQUELONE PAVAN FERNANDES
0012600070	JAQUELINE VIOTTO COELHO ANASTACIO
0012600088	JOÃO VICTOR APARECIDO GUILHEM
0012600048	JOSE CLAUDIO GONCALVES
0012600024	JOSÉ RICARDO MARAN
0012600104	JOSIANE OLIVEIRA FRANCO
0012600092	LEANDRO DE OLIVEIRA
0012600006	LEANDRO ROCIA LOBREGAT
0012600010	LIDICE GENOVEZ ALCOFORADO
0012600028	LUCAS ALMEIDA DIAS
0012600066	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA GUILHERME DE ARAUJO
0012600069	LUIZ EDUARDO CONCHINELI
0012600032	MARCELO NUNES
0012600011	MARCIA GOMES DA SILVA
0012600060	MARIA INEZ DE SOUSA
0012600036	MARIA MENDES DA SOLIDADE
0012600105	MARINA BADINI MANOEL
0012600004	MAURILIO JOAO LOPES NETO
0012600008	MAURO GREGORIO JUNIOR
0012600037	MONICA DE ALBUQUERQUE MALDONADO
0012600080	NELSON CAVALHIERI JUNIOR
0012600029	OROMAR JOSE ELEUTERIO
0012600075	PEDRO MORAES TRENTINI

**PRÉDIO G
SALA 14**

INSCRIÇÃO	NOME
0012600111	PLACIDO ROGERIO GOMES RIBEIRO
0012600053	RAFAEL BASTAZINI LAZZARI
0012600001	RAPHAEL HENRIQUE DE MORAES GREGORIO
0012600012	RAQUEL DA SILVA CHINCONIS
0012600064	RICARDO CEZARIO
0012600035	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
0012600112	RODRIGO GUERREIRO LEO
0012600007	ROGÉRIO LUIZ FERNANDES
0012600109	ROMULO PAULO DE OLIVEIRA
0012600110	RONIE PAULO DE OLIVEIRA
0012600049	ROSANGELA SALVADEO FERREIRA
0012600013	ROSINEI FERNANDES PERES
0012600046	SABRINA LAIS BASSO
0012600040	SANDRA APARECIDA SANDOLI
0012600096	SILVANA APARECIDA ALVES DE MORAIS
0012600099	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BACCO BRUNO
0012600068	SIRLENE PEREIRA
0012600041	STARLONY DA SILVA TORRES
0012600018	TATIANE MIRELLI PINHOLI
0012600055	VAGNER PEDRO APARECIDO DE MIRANDA BRITO

0012600085	VALERIA DOMINGOS
0012600044	VANESSA FERNANDA PALUGAN
0012600027	VANTUIL CAMPANARI
0012600042	VERENA FERRAZ VILELA
0012600083	WELINGTON LEANDRO DO NASCIMENTO
0012600082	WILIAN REJANI ZENATELI
0012600089	WIVIANE RONDON DE SOUZA
0012600095	YARA MANFRIN GARCIA

Bauru, 06 de outubro de 2015.
A Comissão